



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ofício nº 135/2019 - GS/SMMA.

Canoas, 17 de julho de 2019.

A Secretaria de Meio Ambiente de Canoas,

Considerando a publicação, pela Metroplan, do Estudo de Alternativas e Projetos de Minimização do Efeito das Cheias na Bacia do Rio dos Sinos;

Considerando que o Estudo supracitado traz dados técnicos sobre o comportamento das cheias do Rio dos Sinos e dispõe de alternativas para minimização de seus efeitos;

Considerando que a Diretriz Técnica que determina a manutenção, na condição natural, de 50% da área dos lotes sujeitos à elevação de cota nas áreas não protegidas das cheias do Rio dos Sinos, não teve embasamento técnico adequado, pretendendo atender, à época de sua elaboração, ao Princípio da Precaução diante da recomendação do Ministério Público quanto ao uso do solo na planície de inundação do Rio dos Sinos;

Revoga o documento denominado Diretriz técnica para o licenciamento ambiental das atividades de elevação de cota na região dos bairros São Luís e Industrial no Município de Canoas.

  
Luiz Gustavo Rabaioli da Silva  
Secretário de Meio Ambiente